



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 16/10/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 34, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Portaria n. 26, de 21 de junho de 2023, que “Designa a diretoria da Comissão de Licitação e Contratos”.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 26, de 21 de junho de 2023, que designa a diretoria da Comissão de Licitação e Contratos, da seguinte forma:

I - fica dispensada, a pedido, a advogada Viviane da Silva Bernardes Rodrigues, inscrita nesta Seccional sob o n. 18123, do cargo de Vice-Presidente da Comissão;

II - fica dispensada a advogada Karla Cavalcanti e Silva, inscrita nesta Seccional sob o n. 74954, do cargo de Secretária-Geral Adjunta, sendo esta designada para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão;

III - fica designada a advogada Stéfane Nascimento da Silva, inscrita nesta Seccional sob o n. 71596, para exercer o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

